



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1990

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2018** - Contratada: Vanessa Andrade Montanha.
- **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2017** - Contratada: GPE – Gestão Publica e Empresarial Ltda - Me.
- **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0186/2017** - Contratada: Fator Sistemas e Consultorias Ltda - Me.
- **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0206/2017** - Contratada: Davi Andrade Julho.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**

---

---



### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018**

**Contratante:** O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

**Contratada:** VANESSA ANDRADE MONTANHA, inscrita no CPF nº 026.735.975 - 65.

**Objeto:** Prorrogação até 31 de Dezembro de 2020, contando a partir a assinatura deste termo, junto ao Contrato nº 041/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia civil, fiscalização, planejamento, organização, elaboração de parecer técnico nos processos do alvará municipal, acompanhamento das obras dos convênios, acompanhamento de reforma, elaboração de planilhas orçamentarias, para melhor atender as normas técnicas supervisionando prazos, custos, padrões de qualidade e de segurança, como também consultoria com suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita "in loco" 04(quatro) dias por semana, visando atender as necessidades do município. bem como, realizar o cadastramento de propostas e gerenciamento dos sistemas: SINCONV, SIMEC, SISMOB, SUAS WEB E OUTROS, através da Secretaria de Governo, Desenvolvimento econômico e Turismo deste Município de Laje - Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 014/2018.

**Fundamento legal:** art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** até 31 de Dezembro de 2020.

Laje - BA, 17 de Dezembro de 2019

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017**

**Contratante:** O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

**Contratada: GPE – GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME - GPE - inscrita no CNPJ sob número** 19.448.96910001-58, Situada na Rua Lauro de Freitas, nº 145 - Amargosa - Bahia, CEP:45.300-000, representada pelo Senhor **LEANDRO ALMEIDA BAHIA**, através da Constituição da Sociedade Empresária, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade sob número 08.554.951-70 e inscrito no CPF sob número 922.663.555-20, Rua Lauro de Freitas, nº, 145— Amargosa - Bahia, CEP: 45.300-000.

**Objeto: Prorrogação até 31 de Dezembro de 2020**, contando a partir a assinatura deste termo, junto ao Contrato nº **068/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços em Assessoria e consultoria de Controle Interno nas informações da gestão Pública Municipal na forma e prazos especificados, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, implantação, conversão de dados pré-existent, suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in loco (02 vezes por semana) e treinamento dos usuários do sistema, através da Controladoria Interna e Secretaria Municipal de Administração deste Município de Laje - Bahia, conforme Termo de Referência, contido no anexo 1 deste Edital e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93. Conforme discriminação no anexo do Edital.

**Fundamento legal:** art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** até 31 de Dezembro de 2020.

Laje - BA, 13 de Dezembro de 2019

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0186/2017**

**Contratante:** O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

**Contratada:** **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME - CNPJ 08.003.823/0001-82**, situada na Avenida Carlos Magalhães Ltda - ME, nº.2501ZV- Edifício Profissional Center, Sala 1011 - Brotas - Salvador - Bahia - CEP: 40.280-90.

**Objeto:** **Prorrogação até 31 de Dezembro de 2020**, contando a partir a assinatura deste termo, junto ao Contrato nº **0186/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços para locação de sistema em gestão de folha de pagamento e recursos humanos, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo a implantação, conversão de dados pré-existentes, suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in loco 02 (duas) vezes por semana e treinamento dos usuários, através da Secretaria Municipal De Administração E Finanças deste Município de Laje - Bahia, neste ano (conforme termo de referência do edital), referente o Lote I, contido no anexo I deste Edital e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93. Conforme discriminação no anexo do Edital do Pregão Presencial nº 056/2017.

**Fundamento legal:** art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** até 31 de Dezembro de 2020.

Laje - BA, 23 de Dezembro de 2019

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206/2017**

**Contratante:** O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

**Contratada:** **DAVI ANDRADE JULHO**, inscrita no CNPJ nº 28.150.231/0001-09, localizada na Rua Agapito Quadros, nº 28B, APT.2 Andar, Centro, São Miguel das Matas - BA.

**Objeto:** Prorrogação até 31 de Dezembro de 2020, contando a partir a assinatura deste termo, junto ao Contrato nº **0206/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço técnico de informática para digitalização, indexação e gravação em mídia ótica de documentos que fazem parte da prestação de contas mensais, anuais, licitações, convênio, programas, legislações e atos da Prefeitura Municipal de Laje com certificação ICP - Brasil, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças, referente ao Pregão Presencial nº 069/2017.

**Fundamento legal:** art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** até 31 de Dezembro de 2020.

Laje - BA, 23 de Dezembro de 2019

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal